



Mensagem nº 211-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 390.022,00** (trezentos e noventa mil e vinte e dois reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDRU, com recursos provenientes da União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, através do Convenio/Empenho nº SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024, cujo objeto é a “**Aquisição de Máquinas e Equipamentos**”.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	211	17/01/2025

ID: 115809	Processo	Documento
CRC: FDAA6752		
Processo: 1-138/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/01/2025 12:10:28	Finalização: 17/01/2025 12:10:57	

MD5: 47F2F2E23BEAC90C93C643C06E52C6CD
SHA256: C7B804ED654750438C78EDB19F76A59489AC69AC3855BD9D9E0D8C839CFF42D2

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/01/2025 12:10:28
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/01/2025 12:10:28
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 211	17/01/2025	115795
--------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/01/2025 12:38:36
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 115809 e o CRC FDAA6752.



PROJETO DE LEI Nº 211-GP/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 390.022,00** (trezentos e noventa mil e vinte e dois reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU, com recursos provenientes da União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, através do Convenio/Empenho nº SPOA/SE/MAPA Nº 972208/2024, cujo objeto é a **Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme solicitado no Memorando nº 8/DCP/2025, Processo nº 138-/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.17.00		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0033.1497		SPOA/SE/MAPA/Nº 972208/2024-AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP.	
01.700.0000	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	390.022,00
Total			390.022,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/01/2025 às 12:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **115795** e o código verificador **E4BD8463**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/01/2025 12:52

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 211	17/01/2025	115809

Referência: [Processo nº 1-138/2025](#). Docto ID: 115795 v1